



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 017/2018  
DE 15 DE MAIO DE 2018**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação do imóvel urbano nº 1, da Quadra nº 120, do Loteamento “Residencial Pierina”, com a área superficial de 4.800,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Avenida José Gelain esquina com as Ruas Darci Gelain Risson e Pierina Risson, objeto da Matrícula nº 6.345, fls. 01, do Lv. 2 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis deste Município de São José do Ouro.

§ 1º A doação será realizada única e exclusivamente com o objetivo de que no imóvel seja construído prédio com finalidade educacional.

§ 2º A Doação será procedida mediante processo licitatório nos termos constantes da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 15 DE MAIO DE 2018

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito Municipal.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### Exposição de Motivos

Projeto de Lei n.º 017/2018.

São José do Ouro, RS, 15 de maio de 2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa para apreciação e votação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei n.º 017/2018, que tem como objetivo a Doação do imóvel de propriedade do Município.

O objeto da doação que trata Projeto de Lei, refere-se ao imóvel urbano n.º 1, da Quadra n.º 120, do Loteamento “Residencial Pierina”, com a área superficial de 4.800,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Avenida José Gelain esquina com as Ruas Darci Gelain Risson e Pierina Risson, nesta cidade, conforme a Matrícula n.º 6.345, fls. 01, do Lv. 2 - Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis deste Município.

A doação do imóvel em comento, será efetuada pelo Município através do respectivo processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, a fim de que interessados possam construir sobre o mesmo imóvel, um estabelecimento de ensino que abranja o oferecimento de cursos profissionalizantes, de nível médio e superior, mantendo-se a destinação de que trata a Lei Municipal n.º 2392/2018, de 11.05.2018, ou seja - “com finalidade educacional”.

Diante do exposto, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto **em caráter de urgência**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa e mereça a aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito Municipal

Il<sup>mo</sup>. Sr.

**Ver. Milton Pasinato**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES**

Nesta cidade.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*